

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA 019/2020/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 001 de 13 de novembro de 2019.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

| Nome | Cargo | RG | Dias | Período |
|-----------------|-----------------------------------|----------|------|-------------------------|
| Fernanda Correa | Agente Profissional da Defensoria | 75204957 | 90 | 13/11/2019 a 10/02/2020 |

Curitiba, 29 de janeiro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

7341/2020

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Designa Extraordinariamente Defensora Pública para atuar em processo específico perante a Vara Criminal de Piraquara/PR.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Mariana Martins Nunes, para atuar nos autos nº 0029694-90.2019.8.16.0013, em trâmite perante a Vara Criminal de Piraquara.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

7528/2020

EDITAL NUDIJ Nº 001/2020

Divulga lista de servidores (as) selecionados (as) em atuar como colaboradoras (es) do Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado do Paraná - NUDIJ.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - NUDIJ, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** a constante necessidade de colaboradoras(es) para auxiliar na atividade do Núcleo Especializado; **Considerando** a implementação do Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado do Paraná - NUDIJ, por meio da Resolução DPG 54/2018, de 26 de março de 2018; **Considerando** a complexidade das matérias a serem abordadas na atuação do Núcleo, assim como a abrangência estadual da sua atuação; **Considerando** a Deliberação CSDP nº 20/2019, que alterou a Deliberação CSDP nº 07 de 22 de maio de 2015, incluindo a possibilidade de haver servidores (as) colaboradores (as); **Considerando** o Edital Dos Núcleos Especializados Nº 001/2019, que convocou servidoras (as) interessadas (as) à se inscreverem para atuar como colaboradoras (es) do Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado do Paraná - NUDIJ, Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos - NUCIDH, Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Paraná - NUDEM, Núcleo de Política Criminal e Execução Penal - NUPEP, Núcleo de Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas - NUFURB.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público o presente EDITAL de divulgação das Servidoras (os) selecionadas (os), para atuar como colaboradoras (es) do Núcleo da Infância e da Juventude da Defensoria Pública do Estado do Paraná - NUDIJ.

Art. 2º. Relação das (os) 04 (quatro) candidatas (os) selecionadas à colaboradoras (es) do NUDIJ:

| NOME | LOTAÇÃO |
|-------------------------------|----------|
| Adriana Aparecida Moreira | Curitiba |
| Bruna Pastório Paes Lugnani | Maringá |
| Leticia Gaidarji Silva | Curitiba |
| Nara Damião dos Santos Lucena | Londrina |

Art. 3º. Nos termos do disposto no artigo 26 da Deliberação CSDP nº 07/2015, as (os) servidores (as) colaboradoras (es) não serão afastadas (os) das suas atribuições ordinárias, sendo que o exercício da colaboração não implicará em remuneração.

Parágrafo único - A participação enquanto servidora (o) colaboradora (o) de Núcleo Especializado configura a hipótese prevista no art. 105, IV, da Lei Complementar 136/11, para fins de promoção por merecimento.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2020

BRUNO MÜLLER SILVA

Defensor Público Coordenador do NUDIJ

7579/2020

PORTARIA Nº 002/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador Geral de Administração Mathias Loch, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|--------------------------------|---------------------|-------------------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH | AGENTE PROFISSIONAL | 01/01/2019 A 31/12/2019 | 18/02/2020 | 18/03/2020 |

Curitiba, 29 de janeiro de 2020.

MATHIAS LOCH
COORDENADOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

7451/2020